



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CEP 38 800 - ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I N° 660/90

"Autoriza assinatura de Convênio"

A Câmara Municipal de São Gotardo Estado de Minas Gerais, decreta e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei

Art 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Convênio com a Secretaria de Assuntos Municipais através do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - PADEM , objetivando execução de obras de infra-estrutura neste município

Art 2º - O Convênio objeto desta lei tera como repasse a importância de Ncz\$50.000,00 (cinquenta mil cruzados no vos)

Art 3º - O referido convênio passara a fazer parte integrante desta lei

Art 4º - Revogando-se as disposições em contrario, esta lei entrara em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 13 de março de 1990


Seiji Eduardo Sekita

Prefeito Municipal


Erli Hosana ALves

Secretaria Municipal